

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1766 de 09/02/07

DECRETO Nº 12.417/07
de 29 de janeiro de 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 689.160,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 689.160,00 (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10		
40.10-123610002.2050	Locação de Imóveis	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	217.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	ENCARGOS GERAIS	
80.10		
80.10-133920007.2047	Fundação Cultural Cassiano Ricardo	
80.10-335041	Contribuições	2.160,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10		
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339030	Material de Consumo	367.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339030	Material de Consumo	320.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-261220022.2004	SECRETARIA GERAL	
65.10-339039	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
	Jurídica	2.160,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de janeiro de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Lídia Maria Rijo Figueiredo Cavalcanti
Resp/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos